PROJETO DE INDICAÇÃO Nº16/2023

Considerando que o cadastro dos vendedores ambulantes feito durante todo ano facilitaria e diminuiria as confusões que sempre ocorrem nas semanas próximas as festas populares;

Considerando que alguns ambulantes não têm acesso à internet ou não possuem aparelho celular;

Considerando que o site para credenciamento de ambulantes pode apresentar instabilidade;

Considerando os protestos e as enormes filas formadas na Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP devido muitos ambulantes não conseguirem se cadastrar ou por não ter acesso a internet;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que o cadastro/inscrição dos ambulantes que queiram trabalhar em todas as festas populares no município de Salvador, seja feito durante todo o ano.

Salvador, 08 de fevereiro de 2023.

MAURICIO TRINDADE

VEREADOR